

Chamada Pública

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2025-SEDUC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 06, de 8 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede a R. Interventor Francisco Erivano Cruz, N.º 120 Centro, CEP: 63010-015, Juazeiro do Norte – Ceará, inscrita no CNPJ sob n. 07.974.082/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gledson Lima Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções relativas ao FNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representada pela secretária Marcia Pereira da Silva Franca, vem promover a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **16 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 13h horas**, com abertura dos envelopes no **dia 05 de fevereiro de 2025 às 10 horas (Horário de Brasília)** na sede da Secretaria de Educação, localizada a 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, sala da Diretoria Administrativa e Financeira.

3. OBJETO

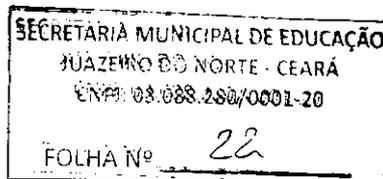
O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	----------------	-------------

[Handwritten signatures and initials]



1	ABÓBORA - De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	32.333	R\$ 2,95	R\$ 95.382,35
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	154.850	R\$ 4,44	R\$ 687.534,00
3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	51.110	R\$ 2,93	R\$ 149.752,30
4	CEBOLINHA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	6.772	R\$ 7,55	R\$ 51.128,60
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	6.672	R\$ 09,46	R\$63.117,122
6	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	41.199	R\$ 4,87	R\$ 200.249,53
7	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características organolépticas mantidas.	Kg	67.055	R\$ 3,68	R\$ 246.762,40
8	MAMÃO FORMOSA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	17.125	R\$ 3,72	R\$ 63.705,00



Handwritten signatures and initials



9	MANGA - <i>in natura</i> , de primeira qualidade, tamanho uniforme e coloração característica, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Além disso, as frutas devem ser íntegros, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	26.656	R\$ 2,70	R\$ 71.917,20
10	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	180.587	R\$ 2,53	R\$ 456.885,11
11	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Kg	14.844	R\$ 4,56	R\$ 67.688,64
12	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	44.189	R\$ 9,47	R\$ 418.469,83
13	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	98.222	R\$ 10,47	R\$ 1.028.384,34
14	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	60.343	R\$ 10,52	R\$ 634.808,36
15	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	65.279	R\$ 4,86	R\$ 317.255,94



					R\$ 4.553.040,72
--	--	--	--	--	------------------

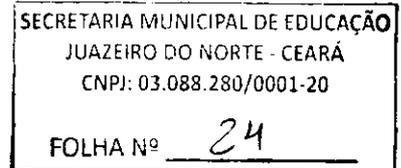
4. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Alimentar (PNAE).

Dotação Orçamentária:

0701 12 306 0023 2.042 (Garantir Alimentação Escolar Através do PNAE).

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

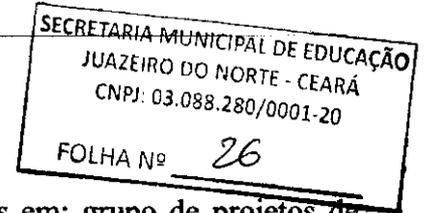
4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>25</u>

- 4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, ~~Grupos Informais ou Grupos Formais~~ deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020).
- 4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

103/24

[Handwritten signatures and initials]



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAPJurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Setor da



Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José Marrocos, 1036, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no dia 06 de fevereiro 2025, até às 11 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 1 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

O resultado da análise será publicado em 1 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras, publicada a habilitação e classificação dos fornecedores.

Nº	PRODUTO
1	ABÓBORA
2	BANANA PRATA
3	BATATA DOCE
4	CEBOLINHA
5	COENTRO
6	GOIABA
7	MACAXEIRA
8	MAMÃO FORMOSA
9	MANGA
10	MELANCIA
11	PIMENTÃO
12	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA
13	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA
14	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA
15	TOMATE

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os candidatos habilitados e classificados, após a assinatura do contrato, deverão realizar a entrega dos gêneros alimentícios conforme o cronograma abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE de entrega
ABÓBORA	32.333	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
BANANA PRATA	154.850	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
BATATA DOCE	51.110	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras

103M
SAC



CEBOLINHA	6.772	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
COENTRO	6.672	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
GOIABA	41.199	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
MACAXEIRA	67.055	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
MAMÃO FORMOSA	17.125	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
MANGA	26.636	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
MELANCIA	180.587	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
PIMENTÃO	14.844	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA - Sabor acerola	44.189	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba	98.222	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras
POLPA DE FRUTA - Sabor manga	60.343	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E	Conforme Ordens de Compras

[Handwritten signatures and initials]



		SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
TOMATE	65.279	DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES OU DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	Conforme Ordens de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 29

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício fiscal de 2025.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **trinta** dias após a última entrega do mês, através de **emissão de nota fiscal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, **vedada à antecipação de pagamento**, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, devendo ser apresentado pelo menos um dos selos SIF, SIE, SIM no ato da assinatura do contrato..

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação**



Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

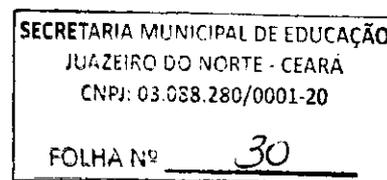
Juazeiro do Norte/CE, 15 de janeiro de 2025.

Thais Morais Oliveira
THAIS MORAIS OLIVEIRA
Presidenta

Ana Mykaele Dantas Patrício
ANA MYKAELE DANTAS PATRÍCIO
Membro

Leyna Bezerra de Moura
LEYNA BEZERRA DE MOURA
Membro

Marcia Perdira da Silva Franca
MARCIA PERDIRA DA SILVA FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 31

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para ~~compôr a~~ Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição em atendimento a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, qual diz que faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), onde deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, do total de recursos destinados no exercício financeiro para aquisição de Alimentação Escolar. Além disso, a oferta da alimentação escolar visa contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, o desenvolvimento e a melhoria do rendimento escolar dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

A aquisição de Alimentação Escolar visa a atender o fornecimento de alimentação para os alunos matriculados no ensino básico da rede pública municipal. Tendo em vista que o Município de Juazeiro do Norte – Ceará, possui alunos de ensino infantil e fundamental nas modalidades integral e parcial, tornando-se necessária a aquisição destes itens, os quais foram especificados por nutricionista responsável e a quantidade foi estimada com base no número de alunos matriculados nas instituições de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação sendo que os mesmos possuem aulas regulares de segunda a sexta feira.

Por fim, além da legislação que embasa a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelas Instituições de Ensino, há também o dever por parte dos Órgãos Públicos em promover o Desenvolvimento Nacional Sustentável através de seus processos licitatórios.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA - De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	Kg	32.333	R\$ 2,95	R\$ 95.382,35
2	BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	154.850	R\$ 4,44	R\$ 687.534,00



3	BATATA DOCE - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	51.110	R\$ 2,93	R\$ 149.752,30
4	CEBOLINHA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substancias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	6.772	R\$ 7,55	R\$ 51.128,60
5	COENTRO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	6.672	R\$ 09,46	R\$63.117,122
6	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	41.199	R\$ 4,87	R\$ 200.249,53
7	MACAXEIRA - fresca, higienizada com casca íntegra, sem rupturas ou defeitos, entregues em caixas plásticas com características organolépticas mantidas.	Kg	67.055	R\$ 3,68	R\$ 246.762,40
8	MAMÃO FORMOSA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	17.125	R\$ 3,72	R\$ 63.705,00
9	MANGA - <i>in natura</i> , de primeira qualidade, tamanho uniforme e coloração característica, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Além disso, as frutas devem ser íntegros, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Kg	26.636	R\$ 2,70	R\$ 71.917,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.280/0001-20
FOLHA Nº 32

X



10	MELANCIA- De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou Mecânica, perfurações e cortes, com grau médio de maturação de 70%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	180.587	R\$ 2,53	R\$ 456.885,11
11	PIMENTÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Kg	14.844	R\$ 4,56	R\$ 67.688,64
12	POLPA DE FRUTA - Sabor acerola, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	44.189	R\$ 9,47	R\$ 418.469,83
13	POLPA DE FRUTA - Sabor goiaba, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	98.222	R\$ 10,47	R\$ 1.028.384,34
14	POLPA DE FRUTA - Sabor manga, congelada em embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Kg	60.343	R\$ 10,52	R\$ 634.808,36
15	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	Kg	65.279	R\$ 4,86	R\$ 317.255,94
					R\$ 4.553.040,72

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Setor da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José Marrocos, 1036, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no dia 06 de fevereiro 2025, até às 11 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



4.2. O resultado da análise será publicado em até 01 (um) dia útil após o prazo da apresentação das amostras, sendo publicada a habilitação e classificação dos fornecedores.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Recursos provenientes do Programa de Alimentação Alimentar (PNAE). Dotação Orçamentária:

0701 12 306 0023 2.042 (Garantir Alimentação Escolar Através do PNAE).

- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.

7. FISCAL DO CONTRATO:

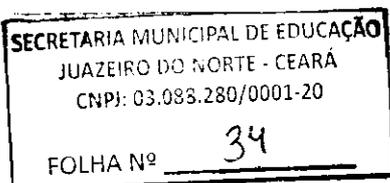
7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CONTRATO

8.1. O modelo de contrato deve, obrigatoriamente, ser o da Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, **vedada à antecipação de pagamento**, para cada faturamento.



Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.


MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 278/2025



ANEXO I

Mínuta Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.083.280/0001-20 FOLHA Nº <u>35</u>

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º xxx, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do



preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

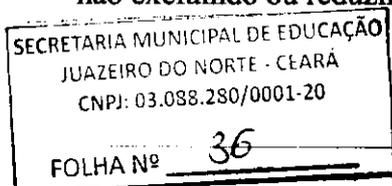
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.





CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º __/20XX, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

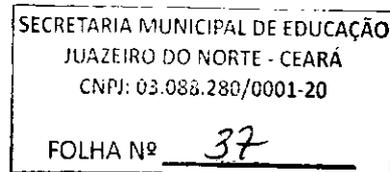
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____. (município)

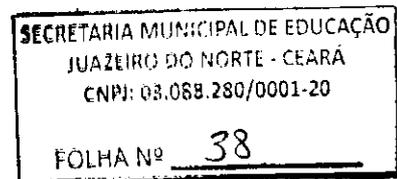
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO II
MODELOS DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº

39

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF			
4. Endereço	5. DDD/Fone		7. CPF		
6. Nome do representante e e-mail					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 40

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I -- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II -- FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

FOLHA Nº 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF				
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do projeto
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

FOLHA Nº 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br
Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Assinatura
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

FOLHA Nº 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 44

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
III RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição *	
			Unitário	Total
1				
3				
4				
5				
6				
7				



8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ			Município	
Endereço	Fone				
Nome do Representante Legal	CPF:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 45



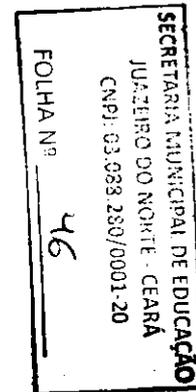
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **16 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 13h horas, com abertura dos envelopes no dia 05 de fevereiro de 2025 às 10 horas (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser obtido através do site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou junto a Comissão, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de janeiro de 2025.

Thais Morais Oliveira
Presidente da Comissão Escolar
Port. Nº 0372/2022
THAIS MORAIS OLIVEIRA
Presidenta da Comissão
Portaria n.º 002/2025/SEDUC



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - O POVO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art.1º. Nomear EDILBERTO SANTOS RODRIGUES, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122/2025

EMENTA: Dispõe sobre Designação para Diretor Geral do Balcão da Cidadania e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE LEI MUNICIPAL Nº 5.248 DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E O TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

RESOLVE:

Art.1º. Designar MARCELINO OLIVEIRA DO SANTOS, servidor efetivo cedido a este Poder Legislativo, para exercer as atribuições do cargo de DIRETOR GERAL do Balcão da Cidadania, em consonância com a Lei Municipal nº 5.248/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no exercício de 2025, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 13h horas, com abertura dos envelopes no dia 05 de fevereiro de 2025 às 10 horas (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido através do site <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> ou junto a Comissão, situada na Secretaria de Educação, localizada a 15 de novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de janeiro de 2025.

THAIS MORAIS OLIVEIRA

Presidenta da Comissão

Portaria n.º 002/2025/SEDUC

FOLHA Nº

47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.098.280/0001-20

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme Lei Complementar n.º 92/2013 e Lei Federal 6437/77

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal de Juazeiro do Norte, vem notificar Raimundo Nonato Roque de Sousa, representante legal da empresa (Razão social: Raimundo Nonato Roque de Souza 88999157334,) Nome fantasia: NR DEDETIZAÇÃO (CNPJ nº 31873972000114), da abertura de Processo Administrativo Sanitário nº 2025.01.001, pela infração de funcionamento sem alvará sanitário e suposta falsificação de documento público (Alvará Sanitário de 2024 e Alvará Sanitário de 2025). Em 14 de janeiro de 2025, a equipe da Vigilância Sanitária realizou inspeções nos endereços registrados nos alvarás entregues pelo denunciante, com o objetivo de verificar a operação da empresa e investigar denúncia relacionada à possível falsificação de alvará